



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.541/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.161.506,39 (Quatro milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos) no orçamento do exercício de 2024, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 05 Secretaria Municipal de Saúde Pública

Subunidade 01 Fundo Municipal de Saúde Pública

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Programa 1003 Implementação Dinamização Atenção Coletiva

Projeto 1.007 Obra e Instalação Atenção Básica (saúde união estado aps)

Elemento 449051 Obras e Instalações

Ficha 622

valor R\$ 4.161.506,39

Fonte 26210000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do superávit financeiro da referida fonte, conforme definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a suplementar as dotações criadas.

Artigo 4º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 5º - O referido crédito destina-se a construção de duas unidades básicas de saúde, sendo:

Jardim Mundo Novo = valor de R\$ 1.979.277,74

Jardim Nova Primavera valor de R\$ 2.182.228,65.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de março de 2024.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal